
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112 /2022

EMENTA: Dispõe sobre o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública do Município e a suspensão dos prazos processuais, dos processos administrativos nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo 2022 no Catar.

O PREFEITO DO PAULISTA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município do Paulista;

CONSIDERANDO, a realização da 22ª Edição da Copa do Mundo de Futebol, realizada no Catar, nos meses de novembro e dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022;

CONSIDERANDO, os jogos da Seleção Brasileira no dia 24 de novembro (quinta-feira) às 16h00, no dia 28 de novembro (segunda-feira) às 13h00 e no dia 02 de dezembro (sexta-feira) às 16h00 e sua possível participação nas fases seguintes (oitavas de final, quartas de final, semifinal e final);

CONSIDERANDO, a tradição do nosso país e a paixão do nosso povo por esta modalidade esportiva; e

CONSIDERANDO, a necessidade de se otimizar recursos evitando funcionamento das repartições sem fluxo de usuários que justifique seu funcionamento devido à mobilização geral para o acompanhamento das partidas;

D E C R E T A:

Art. 1º Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de novembro e dezembro de 2022, o expediente nos órgãos da Administração Pública do Município será:

I – das 08h00 às 13h00, quando o jogo ocorrer às 16h00; e

II – das 08h00 às 11h00, quando o jogo ocorrer às 13h00.

§1º Nas unidades em que houver necessidade de os servidores e as servidoras iniciarem as atividades antes do horário previsto neste artigo, dada a especificidade do serviço, caberá ao responsável ou à responsável adequar o horário de trabalho, de maneira a cumprir a mesma jornada mencionada nos incisos I e II.

§2º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas nos dias úteis anteriores e/ou subsequentes aos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, de acordo com os critérios estabelecidos pela chefia imediata de cada órgão da estrutura organizacional.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos dos processos administrativos em tramitação do município, em especial para apresentação de defesa e recursos nos dias que contarem com o horário diferenciado estabelecido neste Decreto;

Art. 3º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 21 de Novembro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2E760C04

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/11/2022. Edição 3220
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>